



ATA DA REUNIÃO DO JÚRI
N.º 2

Análise preliminar das candidaturas

OE202205/1076

----- *Procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalhos previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Paredes de Coura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, área profissional – Cozinheiro(a), aberto pelo Aviso n.º 10972/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 104, de 30 de maio de 2022, na BEP com o código de oferta OE202205/1076 e na página eletrónica do Município de Paredes de Coura.* -----

----- Ao dia 01 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 14,00 horas, nos Paços do Município de Paredes de Coura, reuniram as senhoras: Presidente: Maria Joana Pinto Rodrigues – Chefe de Divisão – e os Vogais: Cristina de Fátima Alves Pereira e Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnicas Superiores, as quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, a fim de procederem à análise preliminar das candidaturas. -----

----- Analisado o processo do concurso constatou-se: -----

O ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, prevê o seguinte: -----

7.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 17.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: -----

- a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;* -----
- b) Terem 18 anos de idade completos;* -----
- c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;* -----
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;* -----
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;* -----
- f) Possuírem as habilitações académicas exigidas no ponto 3.* -----

Por sua vez, da alínea a) do ponto 8.3 retira-se: -----

8.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação: -----

- a) Curriculum vitae e documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1 e no ponto 7.3.* -----

----- Ora, o candidato João Paixão dos Santos Neto não possui nacionalidade Portuguesa, possui nacionalidade Brasileira, e uma vez que está em causa um procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, sem carácter predominantemente técnico, o mesmo só poderá ser admitido ao procedimento se demonstrar que, à data do termo do prazo para entrega das candidaturas, possuía o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres, obtido nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 154/2003, de 15 de julho. -----

----- Além disso, o candidato não acompanhou o formulário de candidatura com documento que comprove que possui as habilitações académicas exigidas no ponto 3 do aviso de abertura, publicado na BEP. Sendo certo que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de ser objeto de equivalência, equiparação ou reconhecimento de habilitações por parte de instituição portuguesa, designadamente, no que ao ensino básico e secundário diz respeito, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro. -----

----- Face ao exposto, nomeadamente, ao abrigo do disposto no ponto 8.4 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, bem como do estipulado no artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril e, ainda, atendendo ao princípio da proporcionalidade, consagrado no artigo 7.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou notificar o candidato João Paixão dos Santos Neto para, sob pena de exclusão do procedimento, no prazo de 5 dias úteis, juntar documento comprovativo de que: -----

----- - À data do termo do prazo para entrega das candidaturas, possuía o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres; -----

----- - À data do termo do prazo para entrega das candidaturas, possuía as habilitações académicas exigidas no ponto 3 do aviso de abertura do procedimento, publicado na BEP, e, se obtidas em país estrangeiro, devidamente reconhecidas por instituição portuguesa, nos termos da legislação aplicável. -----

----- Todas as deliberações tomadas pelo Júri mereceram a integral concordância dos três membros que o compõem, tendo, assim, sido votadas por unanimidade. -----

----- Produzido o expediente necessário para a comunicação aos candidatos das decisões tomadas, o Júri deu por encerrados os trabalhos. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente do Júri encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que irá ser lida, rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



O Júri,

Presidente

Luís João Pinto Rodrigues

1.ª Vogal

António Alves

2.ª Vogal

Fátima Conceição Gonçalves AB